

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO,  
REALIZADA NO DIA 1 DE JUNHO DE  
2023** -----

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os senhores Anabela Susana Paiva Martins Oliveira, Manuel dos Santos Costa, Maria de Lurdes Ferraz Figueira (videoconferência) e Carlos Martins dos Santos Portugal (videoconferência), respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pela senhora Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dezassete horas e cinco minutos, a qual foi secretariada pela Técnica Superior, Cláudia Adelaide Ferreira da Silva. -----

A senhora Presidente da Câmara informou que o senhor Vereador Xavier Moreira Nova não iria estar presente na reunião por motivos profissionais. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

Foi aprovada, por unanimidade, com a sugestão de algumas correções por parte dos senhores Vereadores Maria de Lurdes Ferraz Figueira e Carlos Martins dos Santos Portugal, a ata da reunião extraordinária de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO**

Não houve. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo dos seguintes assuntos: -----

a) Da designação do Vice-Presidente, o senhor Vereador em Regime de em regime de Permanência a Meio Tempo, Manuel dos Santos Costa, através do seu despacho 2023/PCM/05, proferido em 24 de maio; -----

b) Da designação do senhor Faustino Fernandes Lopes para exercer as funções de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, conforme o seu despacho 2023/PCM/06, de 24 de maio; -----



- c) Da designação do senhor Dr. Jaime do Espírito Santo Pedruco para exercer as funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, conforme o seu despacho 2023/PCM/07, de 24 de maio; -----
- d) Da designação da senhora Dra. Maria Manuela Benfeito Martins para exercer as funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, conforme o seu despacho 2023/PCM/08, de 24 de maio; -----
- e) Da designação do Técnico Superior, Ernesto Andrade Fonseca, para secretariar as reuniões da Câmara Municipal, que nas faltas e impedimentos será substituído pela Técnica Superior, Cláudia Adelaide Ferreira da Silva, que poderá eventualmente também ser substituída pelos mesmos motivos pela Técnica Superior, Ana Luísa Pombo Araújo, conforme o seu despacho 2023/PCM/09, de 24 de maio; -----
- f) Que no final do dia 15 de maio decorreu, no Salão Nobre dos Paços do Município, uma reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia e as Associações respeitante às Marchas de São João de 2023; -----
- g) Que nos dias 18, 19 e 20 de maio decorreu o 3.º Encontro Internacional de Polícias *Motards*, de onde se destaca a receção feita aos *motards* no Salão Nobre dos Paços do Município e um momento solene de homenagem aos Polícias falecidos, na Foz do Távora. -----
- h) Que no dia 22 do já aludido mês tiveram uma reunião com o Clube Automóvel do Peso da Régua, onde lhes foi transmitido a impossibilidade deste ano organizarem a Prova de Perícias de São João. Deu ainda nota do comunicado onde referiram que devido à indefinição existente na aplicação da regulamentação da Federação Portuguesa de Automobilismo e *Karting* (FPAK) relativamente ao Campeonato de Portugal de Perícias 2023, não permitia ao Clube Automóvel da Régua realizar a perícia que estava prevista para o dia 25 de junho de 2023; -----
- i) Que no dia 31 de maio esteve em representação do Município na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro) que decorreu em Santa Marta de Penaguião, onde entre outros assuntos foi debatido a questão da abertura das candidaturas do novo quadro comunitário, a situação das candidaturas do quadro comunitário que estava a terminar e a preparação do Dia 10 de junho, que este ano irá decorrer na cidade do Peso da Régua. Referiu ainda que, nessa reunião lhes foi apresentado, por parte da Federação Portuguesa de Futebol, um relatório respeitante a um projeto, a que o Município de Tabuaço se iria associar no sentido de lhe serem fornecidos 2 *kits*, bem como formação aos professores das

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) no 1.º ciclo do ensino básico no sentido de promover o desenvolvimento motor das crianças; -----

j) Que no período compreendido entre os dias 31 de maio e 2 de junho está a decorrer na Biblioteca Municipal a Feira do Livro; -----

k) Que no dia de hoje foi comemorado o "Dia Mundial da Criança", realizando-se uma série de atividades que devido às condições meteorológicas decorreram no interior do Pavilhão Municipal Fábio Cecílio. -----

### ORDEM DO DIA

**A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de competências.** -----

Dos despachos proferidos, na área do urbanismo, no período compreendido entre os dias 12 de maio e 1 de junho de 2023. -----

A relação dos despachos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 11 e 30 de maio de 2023, com as autorizações de pagamento n.ºs 1724 à 1953 no montante de € 354.757,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), conforme informação n.º 11/2023, de 31 de maio de 2023. -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação n.º 11/A de 2023, datada em 31 de maio de 2023, na importância de € 62.772,70 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

 -----

**Proposta 2023/PCM/02, da senhora Presidente da Câmara, datada em 26 de maio de 2023, respeitante à periodicidade das reuniões da Câmara Municipal.** ----



**DEL. 176/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta 2023/PCM/03, apresentada pela senhora Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve: -----

**"PROPOSTA 2023 / PCM / 02**

**PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CONSIDERANDO QUE:** -----

- ✓ *A Câmara Municipal, de harmonia com o estatuído no n.º 1 do artigo 40.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que haja necessidade;* -----
- ✓ *As reuniões ordinárias devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação (cfr. n.º 2 do supramencionado preceito legal);* -----
- ✓ *Nos termos do plasmado no n.º 2 do artigo 49.º da sobredita Lei n.º 75/2013, o Órgão Executivo deve realizar, pelo menos, uma reunião pública mensal,* -----

**PROPONHO,** à Excelentíssima Câmara Municipal, que delibere no sentido de: ----

1. *As reuniões ordinárias se realizarem de quinze em quinze dias, às quintas-feiras, pelas dez horas;* -----
2. *No mês de outubro do corrente ano, a reunião do dia cinco ser antecipada para o dia quatro (quarta-feira), em virtude de naquele dia ser feriado nacional;* -----
3. *A primeira reunião de cada mês ser pública, sendo que o período de intervenção e esclarecimento ao público seja efetuado no início da concernede reunião."* -----

**Proposta 2023/PCM/03, da senhora Presidente da Câmara, datada em 26 de maio de 2023, respeitante à delegação de competências da Câmara Municipal na sua Presidente.** -----

**DEL. 177/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta 2023/PCM/03, apresentada pela senhora Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve: -----

**"PROPOSTA 2023 / PCM / 03**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA PRESIDENTE**

**CONSIDERANDO QUE:** -----

- ✓ *No início do atual mandato, sob a proposta 2021 / PCM / 03, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária, realizada no dia 21 de outubro de*



2021, delegar uma série de competências no seu Presidente, Carlos André Teles Paulo de Carvalho; -----

✓ O Órgão Executivo em sede da reunião extraordinária, levada a efeito no pretérito dia 24 do corrente mês de maio, deliberou deferir o pedido de suspensão do mandato apresentado pelo Presidente da Câmara; -----

✓ O Vereador e Vice-Presidente, José Carlos Oliveira da Silva, apresentou a renúncia ao mandato; -----

✓ Em face desta facticidade houve uma alteração da composição da Câmara Municipal; -----

✓ Nos termos do estatuído na alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, a delegação dessas competências, entretanto caducou; -----

✓ A diversidade e a extensão das matérias da competência do Órgão Executivo, aliadas ao facto de as reuniões ordinárias só se realizarem de quinze em quinze dias, acaba por ser um constrangimento em termos de eficiência na gestão; -----

✓ Neste sentido, é imperioso recorrer-se à figura da delegação de competências, que não será, assim, mais do que um instrumento de desconcentração administrativa, que permitirá a tomada de decisões céleres, fazendo jus ao dever de celeridade, previsto no artigo 59.º do Código do Procedimento Administrativo, evitando a burocratização e aproximando os serviços das populações (cfr. artigo 267.º da Constituição da República Portuguesa); -----

✓ O artigo 34.º, n.º 1, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a possibilidade de delegação de competências da Câmara Municipal na sua Presidente, com exceção das aí previstas, -----

**PROPONHO**, à Excelentíssima Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que delegue na sua Presidente com a possibilidade de delegação no Vereador, em função do estatuído no artigo 36.º da supracitada Lei n.º 75/2013, as seguintes competências: -----

**1. COMPETÊNCIAS MATERIAIS PLASMADAS NO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** -----

1.1 Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

1.2 Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

1.3 Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mínima mensal garantida; -----

1.4 Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

- 1.5 Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- 1.6 Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
- 1.7 Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- 1.8 Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- 1.9 Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- 1.10 Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- 1.11 Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- 1.12 Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- 1.13 Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- 1.14 Alienar bens móveis; -----
- 1.15 Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- 1.16 Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- 1.17 Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- 1.18 Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- 1.19 Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- 1.20 Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- 1.21 Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- 1.22 Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- 1.23 Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- 1.24 Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----

- 1.25 Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- 1.26 Administrar o domínio público municipal; -----
- 1.27 Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- 1.28 Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- 1.29 Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- 1.30 Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- 1.31 Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município; -----
- 1.32 Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- 1.33 Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- 1.34 Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- 1.35 Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

## **2. COMPETÊNCIAS DE FUNCIONAMENTO PREVISTAS NO ARTIGO 39.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** -----

- 2.1 Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -
- 2.2 Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

## **3. COMPETÊNCIAS PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA:** -----

- 3.1 Autorizar a decisão de contratar e a realização das despesas até ao limite de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos do prescrito nos artigos 18.º, n.º 1, alínea b), e 29.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e subsequentes alterações; -----
- 3.2 Exercer, sem prejuízo do disposto no ponto anterior, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências necessárias e instrumentais à condução dos concernentes procedimentos, incluindo a aprovação da minuta do contrato e a sua outorga, as quais encontram-se plasmadas nos artigos 98.º e 106.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), decidir sobre as impugnações administrativas apresentadas nos termos dos artigos 267.º e seguintes do CCP, bem como exercer, em sede de execução dos contratos públicos, as competências atribuídas ao contraente público, incluindo no que diz respeito a contratos sem valor e, ainda, a decisão sobre pedidos que não impliquem a realização de despesas; -----
- 3.3 Autorizar, em conformidade com o estatuído nos artigos 33.º, n.º 1, alínea bb), e 34.º ambos do anexo I da Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização de

obras ou reparações por administração direta até ao montante de € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos). -----

**4. COMPETÊNCIAS EM TERMOS DE REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO:** -----

- 4.1 Conceder licenças administrativas como forma de controlo prévio para as operações urbanísticas previstas nos artigos 4.º, n.º 2, e 88.º, ambos do regime jurídico da urbanização e edificação, doravante designado de forma abreviada por RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; -----
- 4.2 Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas previstas no artigo 14.º do RJUE; -----
- 4.3 Certificar, para efeitos de registo predial da parcela destacada, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 6.º do RJUE; -----
- 4.4 Autorizar a emissão da certidão prevista no n.º 12 do artigo 13.º do RJUE, relativa à promoção das consultas externas; -----
- 4.5 Decidir, de harmonia com o n.º 3 do artigo 20.º do RJUE, sobre o projeto de arquitetura; -----
- 4.6 Declarar as caducidades previstas nos artigos 20.º, n.º 6, e 71.º, ambos do RJUE, após a audiência dos interessados; -----
- 4.7 Aprovar a licença parcial para construção de estrutura, em conformidade com o n.º 6 do artigo 23.º do RJUE; -----
- 4.8 Aprovar os termos do contrato previsto no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, bem como decidir sobre o montante da caução aí plasmada; -----
- 4.9 Aprovar as alterações à licença de loteamento, de harmonia com o previsto no artigo 27.º do RJUE; -----
- 4.10 Decidir, em sede de fiscalização sucessiva, sobre a inviabilização da execução das operações urbanísticas objeto de comunicação prévia, de acordo com o prescrito no n.º 8 do artigo 35.º do RJUE; -----
- 4.11 Proceder à definição da afetação das parcelas cedidas ao Município, em conformidade com o prescrito no n.º 3 do artigo 44.º do RJUE; -----
- 4.12 Autorizar a emissão das certidões previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do RJUE; -----
- 4.13 Decidir sobre o montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos exarados no n.º 3 do artigo 54.º do RJUE, bem como aceitar as modalidades da prestação da caução propostas pelos interessados, desde que fiquem salvaguardados os interesses do Município; -----
- 4.14 Aprovar o valor a atribuir a bens imóveis do requerente, para efeitos de prestação de caução mediante hipoteca; -----
- 4.15 Decidir sobre o reforço do montante da caução, nos termos e nas condições previstas na alínea a) do n.º 4 do aludido artigo 54.º; -----
- 4.16 Decidir sobre a redução da caução, a requerimento do interessado, em conformidade com o andamento dos trabalhos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do sobredito artigo 54.º; -----



- 4.17 Prorrogar o prazo para a conclusão das obras, em conformidade com as condições previstas no n.º 3 do artigo 53.º do RJUE; -----
- 4.18 Aprovar os termos do contrato de urbanização estatuído no artigo 55.º do RJUE; -----
- 4.19 Decidir sobre o pedido de execução por fases das obras de urbanização, conforme preceitua o artigo 56.º do RJUE; -----
- 4.20 Prorrogar, de harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 58.º do RJUE, o prazo para a conclusão das obras; -----
- 4.21 Decidir sobre a execução faseada da obra, nos termos do disposto no artigo 59.º do RJUE; -----
- 4.22 Autorizar a certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, previstas no n.º 3 do artigo 66.º; -----
- 4.23 Proceder às revogações previstas no n.º 2 do artigo 73.º do RJUE; -----
- 4.24 Promover a publicitação da emissão de alvarás de licenças de loteamentos, de harmonia com o estatuído no artigo 78.º do RJUE; -----
- 4.25 Apreender os alvarás cassados, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 79.º do RJUE; -----
- 4.26 Promover a execução de obras por conta do titular do alvará ou do apresentante da comunicação prévia, por causa que lhe seja imputável a este último, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 84.º do RJUE; -----
- 4.27 Proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º do RJUE; -----
- 4.28 Emitir oficiosamente alvará, nos termos previstos nos artigos 84.º, n.º 4, e 85.º, n.º 9, ambos do RJUE; -----
- 4.29 Fixar o prazo para a prestação da caução a que alude o artigo 86.º do RJUE;
- 4.30 Decidir sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização, conforme preceitua o artigo 87.º do RJUE; -----
- 4.31 Determinar, mediante prévia vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, nos termos previstos no artigo 89.º do RJUE, apenas podendo ser preteridas as formalidades previstas no artigo 90.º do aludido regime jurídico, quando haja risco eminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública; -----
- 4.32 Ordenar a posse administrativa do imóvel para dar execução imediata às obras que sejam determinadas ao abrigo do artigo 89.º do RJUE ou que não sejam concluídas nos prazos fixados, de acordo com o artigo 91.º do mesmo regime jurídico; -----
- 4.33 Ordenar o despejo sumário dos prédios ou parte dos prédios nos quais tenham que se realizar as obras previstas no artigo 89.º do RJUE, nos termos do plasmado no artigo 92.º do sobredito regime jurídico; -----
- 4.34 Notificar os interessados para a legalização das operações urbanísticas, de harmonia com o disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----

4.35 Decidir proceder officiosamente à legalização, de acordo com o previsto no n.º 8 do supramencionado artigo 102.º-A; -----

4.36 Determinar o despejo administrativo dos edifícios ou suas frações, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 109.º do RJUE; -----

4.37 Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos exarados no n.º 2 do artigo 117.º do RJUE; -----

4.38 Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, conforme prescreve o artigo 126.º do RJUE. -----

## **5. COMPETÊNCIAS EM TERMOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: -----**

5.1 Decidir em matéria de licenciamento e fiscalização de atividades diversas, previstas no Decretos-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, e Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, e subsequentes alterações; -----

5.2 Decidir relativamente à utilização da via pública por efeito da realização de atividades contundentes com o trânsito, regulada pelo Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março; -----

5.3 Exercer as competências fiscalizadoras em matéria de postos de abastecimento e armazenamento de combustíveis, bem como dos demais estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua redação atual; -----

5.4 Decidir sobre remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério, de harmonia com o plasmado no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual; -----

5.5 Decidir no que toca às competências conferidas à Câmara Municipal pelo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual; -----

5.6 Decidir sobre o acesso à atividade e ao mercado dos transportes em táxis, previsto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual; -----

5.7 Decidir no âmbito do revestimento vegetal e do relevo natural, em particular nas competências previstas no Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, na sua redação atual; -----

5.8 Decidir nas matérias conferidas no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, relativamente às medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

5.9 Conceder licenças especiais de ruído, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual; -----

5.10 Decidir no âmbito dos processos de manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual; --

5.11 Exercer as demais competências conferidas à Câmara Municipal em sede dos Regulamentos Municipais." -----

O senhor Vereador Carlos Martins dos Santos Portugal fez a seguinte declaração de voto: -----

*“Sem pôr em causa a competência e a organização da senhora Presidente em exercício, entendo que deveria ser mais adequado, na minha forma de ver, delegar competências pelos outros Vereadores da sua lista, como é compreensível, porque com certeza terão disponibilidade para assim o fazer.” -----*

**Informação da senhora Presidente da Câmara, datada em 29 de maio de 2023, respeitante à ratificação dos atos administrativos praticados no período compreendido entre os dias 15 e 24 de maio de 2023. -----**

**DEL. 178/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Carlos Martins dos Santos Portugal, ratificar os atos administrativos praticados pela senhora Presidente da Câmara no período compreendido entre os dias 15 e 24 de maio de 2023. -----

**A Escola Profissional, Tecnológica e Agrária de Moimenta da Beira vem propor a assinatura de um Protocolo de Parceria com o Município. -----**

**DEL. 179/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a outorgar com a Escola Profissional, Tecnológica e Agrária de Moimenta da Beira, respeitante ao projeto para criação do Centro Tecnológico Especializado. --

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a senhora Presidente da Câmara a outorgar o concernente Protocolo. -----

**O Agrupamento de Escolas Abel Botelho de Tabuaço vem apresentar uma proposta Protocolo a outorgar com o Município, respeitante à formação em contexto de trabalho. -----**

**DEL. 180/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com o Agrupamento de Escolas Abel Botelho de Tabuaço, respeitante à formação em contexto de trabalho (estágio) para 9 (nove) alunos do terceiro ano do Curso Profissional de Técnico de Desporto. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a senhora Presidente da Câmara a assinar o concernente Protocolo. -----

**A Global Media Group a solicitar apoio logístico e a emissão de um parecer para a realização da Prova de Ciclismo “G.P. Douro Internacional”. -----**

**DEL. 181/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder à Global Media Group todo o apoio logístico e emitir parecer favorável para a realização da Prova de Ciclismo “G.P. Douro Internacional”, a qual realizar-se-á nos dias 14 a 18 de junho de 2023. -----

**Proposta apresentada pela senhora Presidente da Câmara, datada em 25 de maio de 2023, respeitante ao Regulamento da Feira de Gastronomia, Artesanato e Produtos Locais das Festas Sanjoaninas do concelho de Tabuaço 2023. -----**

**DEL. 182/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o “Regulamento da Feira de Gastronomia, Artesanato e Produtos Locais das Festas Sanjoaninas do concelho de Tabuaço 2023”, que seguidamente se transcreve: -----

**“FEIRA DE GASTRONOMIA, ARTESANATO E PRODUTOS LOCAIS DAS  
FESTAS SANJOANINAS DO CONCELHO DE TABUAÇO 2023**

**REGULAMENTO**

**PROPOSTA**

**Artigo 1.º  
Objeto**

*A Câmara Municipal de Tabuaço vai levar a efeito, de 22 a 29 de junho de 2023 a Feira de Gastronomia e de 23 a 25 de junho a Feira de Artesanato e Produtos Locais, no âmbito das Festas Sanjoaninas do Concelho de Tabuaço 2023. -----*

**Artigo 2.º  
Local**

*As Feiras de Gastronomia e Artesanato e Produtos Locais terão lugar na Av. António Augusto da Silva Barradas, na Vila de Tabuaço. -----*

**Artigo 3.º  
Horário**

*Os stands de artesanato devem estar abertos ao público no horário compreendido entre as 17h00 e as 24h00. -----*

**Artigo 4.º  
Inscrição**

1. A inscrição deverá ser efetuada através de impresso próprio, a fornecer pela organização, que depois de preenchido deverá dar entrada na Secretaria Geral do Município de Tabuaço, sita na Rua António José de Almeida, n.º 36, 5120 – 413 Tabuaço, até ao próximo dia 9 de junho de 2023. -----

2. A admissão da inscrição só será considerada definitiva depois de feita a comunicação pela respetiva organização. -----

#### **Artigo 5.º**

##### **Caução**

1. Os interessados ficam obrigados a remeter à Organização um cheque no montante de 50,00€ (cinquenta euros), no prazo de oito dias úteis, a contar da data da confirmação na Feira de Gastronomia, Artesanato e Produtos Locais, que funcionará como caução de inscrição. -----

2. O cheque mencionado no número anterior será restituído ao seu titular após o encerramento da Feira, salvo se este não proceder ao seu levantamento no prazo de trinta dias, ou não der cumprimento cabal ao estatuído no presente regulamento. -----

#### **Artigo 6.º**

##### **Taxas**

Os comerciantes das barraquinhas, tasquinhas e roulottes, até ao dia 9 de junho de 2023, ficam obrigados ao pagamento de uma taxa, sob pena de ser cancelada a sua inscrição. A saber: -----

a) Barraquinha – 400,00€ -----

b) Tasquinha – 75,00€ -----

c) Roulotte de comida e com esplanada – 200,00€ -----

d) Roulotte de comida - 150,00€ -----

e) Roulotte simples – 100,00€ -----

#### **Artigo 7.º**

##### **Desistência**

Em caso de desistência, o expositor deverá comunicar à Organização, até ao dia 5 de junho de 2023, a intenção de não comparecer, sob a pena de lhe ser vedada a possibilidade de voltar a participar nos próximos dois anos em qualquer outra feira promovida pela Câmara Municipal de Tabuaço. -----

#### **Artigo 8.º**

##### **Montagem | Desmontagem | Decoração | Segurança**

1. Compete à Organização proceder à localização e montagem dos stands. -----

2. Os artesãos deverão chegar ao local da Feira no dia 23 de junho de 2023, a partir das 14h00. -----

3. O espaço onde vão decorrer as Feiras é um local aberto no qual cada stand para exposição terá as seguintes medidas: -----

a) Artesanato – 9 m<sup>2</sup> (3x3) -----

b) Tasquinhas – 18 m<sup>2</sup>, acrescidos de mais 18m<sup>2</sup> para esplanada. -----

4. O transporte e acondicionamento das peças, assim como a decoração dos stands fica exclusivamente a cargo e é da exclusiva responsabilidade dos respetivos expositores, podendo a organização, em última circunstância, fornecer mesas e cadeiras de apoio, de acordo com o preenchimento da ficha de inscrição.

5. É expressamente proibido pintar ou perfurar as paredes de qualquer um dos stands. -----

6. A Organização não se responsabilizará pelo material em exposição e/ou qualquer perdas ou danos ocorridos nos stands durante a abertura ao público, sendo salvaguardada a segurança no restante período. -----

7. A desmontagem dos stands relativos à Feira de artesanato e Produtos Locais deve iniciar-se no dia 26 de junho, e a da Feira de Gastronomia no dia 30 de junho. -----

8. A desmontagem mencionada no número anterior só poderá ocorrer após o encerramento da Feira e/ou autorização da Organização. -----

#### **Artigo 9.º**

##### **Limpeza**

A limpeza do recinto é da competência da Câmara Municipal de Tabuaço, ficando a cargo dos expositores a limpeza dos respetivos stands. -----

#### **Artigo 10.º**

##### **Alimentação e alojamento**

A alimentação e alojamento dos expositores ficarão a cargo dos próprios. -----

#### **Artigo 11.º**

##### **Normas para os bens alimentares**

1. Os expositores são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente em matéria de saúde, higiene e segurança. -----

2. Os géneros alimentícios deverão ser confeccionados, armazenados e manuseados segundo e as regras de higiene e segurança alimentar previstas na lei. -----

3. Os expositores devem apresentar e manter um elevado grau de higiene pessoal e usar vestuário adequado, limpo e que confira proteção. -----

4. É da responsabilidade do expositor a correta limpeza, desinfeção e manutenção dos stands durante todo o período da Feira. -----

5. Todos os produtos devem estar rotulados com nome, ingredientes, data de validade, local de fabrico, etc. conforme previsto na legislação em vigor. -----

6. O preço deve estar exposto em local visível e de modo legível. -----

#### **Artigo 12.º**

##### **Disposições finais**

1. A Organização dará prioridade aos artesãos/expositores do concelho. -----

2. É obrigatório o uso de cartão de identificação. -----

3. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, sem a prévia autorização da Organização. -----

4. É proibido aos expositores fazer qualquer tipo de publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto. -----

5. A inscrição obriga à aceitação do presente Regulamento. -----

6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Organização." -----

**O Agrupamento de Escolas Abel Botelho de Tabuaço a enviar uma missiva de agradecimento pelo contributo da Autarquia na realização da atividade "Semana da Leitura – Páginas D'Ouro". -----**

**DEL. 183/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento. -----

**SERVIÇOS TÉCNICOS** -----

**Informação 5 dos Serviços de Fiscalização, datada do dia 29 de maio de 2023, respeitante à proposta de alteração da data para a realização da feira mensal do mês de junho. -----**

**DEL. 184/06/2023**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto constantes da informação n.º 5, datada em 29 de maio de 2023, deliberou, por unanimidade, alterar a data da feira mensal do corrente mês, antecipando a sua realização do dia 24 para o dia 17 de junho de 2023. -----

**Ratificação do despacho da senhora Presidente da Câmara, datado de 26 de maio de 2023, exarado na informação técnica n.º 142/2023, de 26 de maio de 2023 respeitante às "Comissões Concelhias de Vistorias". -----**

**DEL. 185/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho da senhora Presidente da Câmara, proferido no dia 26 de maio de 2023 e exarado na informação técnica n.º 142/2023, respeitante à composição das comissões concelhias de vistorias: -----

1. Comissão para autorização de utilização ou sua cessação, para avaliação de condições de segurança e salubridade, a qual é composta pelos seguintes membros: -----

Efetivos: -----

Luís Filipe Pereira Alves Pretarouca; -----

Alcino Henrique Cardoso Loureiro; -----



Telmo Manuel Pais Fonseca; -----  
Ernesto Andrade Fonseca (apenas nas situações descritas nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º, do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual). -----

Suplentes: -----

José Alfredo Gomes da Silva; -----

Rui Manuel Almeida Santos. -----

2. Comissão para receções provisórias e definitivas de obras de urbanização, de empreitadas de obras públicas e redução ou liberação de caucões, a qual é composta pelos seguintes membros: -----

Efetivos: -----

Alcino Henrique Cardoso Loureiro; -----

Luís Filipe Pereira Alves Pretarouca; -----

Telmo Manuel Pais Fonseca. -----

Suplentes: -----

José Alfredo Gomes da Silva; -----

Rui Manuel Almeida Santos. -----

3. Comissão para concessão de autorização de utilização e funcionamento, e/ou auditorias de classificação, para atribuição e revisão de classificação de empreendimentos turísticos, a qual é composta pelos seguintes membros: ----

Efetivos: -----

Alcino Henrique Cardoso Loureiro; -----

Luís Filipe Pereira Alves Pretarouca; -----

Telmo Manuel Pais Fonseca. -----

Suplentes: -----

José Alfredo Gomes da Silva; -----

Rui Manuel Almeida Santos. -----

**Informação n.º 2023/742, de 18 de maio de 2023, respeitante ao pedido de exercício de direito de preferência 63251/2023.** -----

**DEL. 186/06/2023**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto constantes da informação n.º 2023/742, de 18 de maio de 2023, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cruz, na Vila de Tabuaço, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Tabuaço, sob o artigo 73, em virtude de o mesmo não ter qualquer interesse para o Município. -----





**Informação n.º 2023/795, de 29 de maio de 2023, respeitante ao pedido de exercício de direito de preferência 67652/2023. -----**

**DEL. 187/06/2023**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto constantes da informação n.º 2023/795, de 29 de maio de 2023, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Avenida Joaquim Gomes Motta, na Vila de Tabuaço, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Tabuaço, sob o artigo 1370, em virtude de o mesmo não ter qualquer interesse para o Município. -----

**Ratificação do despacho da senhora Presidente da Câmara, datado de 25 de maio de 2023, exarado da informação respeitante ao “Projeto de Intervenção de Reabilitação Física do Circuito de Visitação Turística”. -----**

**DEL. 188/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho da senhora Presidente, proferido no dia 25 de maio de 2023 e exarado na informação de 22 de maio de 2023, respeitante à substituição do Diretor de Fiscalização da Obra do “Projeto de Intervenção de Reabilitação Física do Circuito de Visitação Turística”. -----

**SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL** -----

**Clube Automóvel da Régua vem informar da sua indisponibilidade para a realização da Prova de Perícias “São João de Tabuaço”. -----**

**DEL. 189/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento. -----

**O Agrupamento de Escolas Abel Botelho de Tabuaço vem solicitar que o Prémio Alice Pereira Gomes de 2023 seja convertido no pagamento dos bilhetes de entrada no Jardim Zoológico da Maia. -----**

**DEL. 190/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, converter a atribuição de importância pecuniária do Prémio Alice Pereira Gomes no pagamento dos bilhetes para a entrada no Jardim Zoológico da Maia, no montante de € 510,00 (quinhentos e dez euros), cuja data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**A Comissão de Festas de Santo Aleixo vem solicitar a atribuição de um subsídio para a realização para a festa em honra de Santo Aleixo. -----**

**DEL. 191/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Festas de Santo Aleixo um apoio monetário no montante de € 500,00 (quinhentos euros), cuja data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis, para ajudar a custear as despesas com as festividades em honra de Santo Aleixo. -----

**A Associação Planta Abraços vem solicitar um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a participação nas Marchas de São João 2023. -----**

**DEL. 192/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Planta Abraços um apoio monetário no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), cuja data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis, para ajudar a custear as despesas com a participação nas Marchas de São João 2023. ---

**A Associação Desportiva e Recreativa de Arcos vem solicitar um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a participação nas Marchas de São João 2023. -----**

**DEL. 193/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva e Recreativa de Arcos um apoio monetário no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), cuja data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis, para ajudar a custear as despesas com a participação nas Marchas de São João 2023. -----

**Informação n.º 2023/721, de 12 de maio de 2023, respeitante à sinalização (Pedido de apoio – Loja Social). -----**

**DEL. 194/06/2023**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 2023/721, datada de 12 de maio de 2023, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio à Loja Social pela senhora Fernanda Monteiro dos Santos com bens existentes na Loja Social, pelo período de 12 meses, através de um plano pessoal de apoio trimestral. -----

**Informação n.º 2023/766, de 22 de maio de 2023, respeitante à sinalização (Pedido de apoio à alimentação). -----**

**DEL. 195/06/2023**



A Câmara tomou conhecimento nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 2023/766, datada de 22 de maio de 2023, e, por isso, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma cesta básica, à senhora Maria Joaquina Esteves dos Santos, no valor mensal de € 40,00 (quarenta euros). -----

**Informação n.º 2023/769, de 23 de maio de 2023, respeitante à sinalização (Pedido de apoio – Loja Social).** -----

**DEL. 196/06/2023**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 2023/769, datada de 23 de maio de 2023, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio à Loja Social pela senhora Maria Joaquina Esteves dos Santos com bens existentes na Loja Social, pelo período de 12 meses, através de um plano pessoal de apoio trimestral. -----

**Informação n.º 2023/772, de 24 de maio de 2023, respeitante à sinalização (Apoio à alimentação – Cessação do pedido).** -----

**DEL. 197/06/2023**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 2023/772, datada de 24 de maio de 2023, deliberou, por unanimidade, deferir a cessação do pedido de apoio à alimentação à senhora Cátia Sofia do Corgo de Jesus. -----

**Informação n.º 2023/777, de 24 de maio de 2023, respeitante à sinalização (Pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 198/06/2023**

A Câmara tomou conhecimento nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 2023/777, datada de 24 de maio de 2023, e, por isso, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma cesta básica, ao senhor Adriano Machado Mendonça, no valor mensal de € 30,00 (trinta euros). ---

**Aprovação da ata em minuta (cfr. n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro).** -----

**DEL. 199/06/2023**

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua executoriedade imediata. -----



E nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram dezoito horas e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior, Cláudia Adelaide Ferreira da Silva, que a redigiu. -----

**A PRESIDENTE DA CÂMARA, Anabela Paiva Oliveira.**

*Anabela Paiva Oliveira*

**A SECRETÁRIA, Cláudia Adelaide Ferreira da Silva.**

*Cláudia Adelaide Ferreira da Silva*

-----Relação de receita gerada no âmbito de despachos proferidos, para efeitos do disposto no art.º 34.º, 35.º e 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no período compreendido entre os dias 12 de Maio a 01 de Junho:-----

**Projectos de arquitectura de obras particulares – licença ou comunicação prévia (Art.º 20.º e art.º 35.º do DL 555/99, de 16DEZ, com redacção conferida pelo DL 136/2014, de 09SET – art.º 45.º a 50.º da Secção III do cap. II do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):**

- Sidónio Joel Félix Gomes Andrade – (Guedieiros) Sendim (Proc.º de Obras n.º 32/2021); -----
- Miguel João Rebelo Pessoa – Tabuaço (Proc.º de Obras n.º 02/2023); -----
- Mainlink, Unipessoal, Ld.ª – Barcos (Proc.º de Obras n.º 07/2023); -----

**Emissão de alvarás de licença de construção/admissões de comunicações prévias (Art.º 74.º do DL 555/99, de 16DEZ, com redacção conferida pelo DL 136/2014, de 09SET – art.63.º a 68.º da Subsecção III da Secção III do cap. I do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):**

- Sidónio Joel Félix Gomes Andrade – (Guedieiros) Sendim (Proc.º de Obras n.º 32/2021); -----

**Averbamentos de processos e/ou de titularidade de alvarás de operações urbanísticas e de utilização de imóveis (alíneas m) a o) do n.º 1 do art.º 1.º, Secção I do Capítulo I do Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas do Município de Tabuaço):**

- Rui Manuel Pereira Costa – (Cabriz) Sendim (Proc.º de Obras n.º 24/2011); -----

**Apreciação de pedidos e concessão de certidões e declarações (alínea j) do n.º 1 do art.º 1.º e n.º 2 do art.º 1.º da Secção I do Cap. I do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):**

- Herdeiros de António Oliveira – Sendim; -----
- Herdeiros de António Sampaio – Pinheiros; -----
- Ru Manuel Pereira Costa – (Cabriz) Sendim; -----

**Autenticação de documentos, concessão de extractos de cartografia, cópias de peças escritas e desenhadas, fornecimento e consulta de livros de obra, registo de termos de responsabilidade ( do n.º 1, n.º 2, n.º 3 n.º 4, alínea a) do n.º 7, n.º 10 do art.º 2.º, n.º 1 do art.º 4.º da Secção I do Cap. I do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):**

----- João Rodrigues Pombo – Granja do Tedo; -----

----- Júlia da Conceição Ribeiro Seixas – Tabuaço; -----

----- Francisco Manuel Santos Gouveia – Pinheiros; -----

----- Ryan Kenneth Waechter – Valença do Douro; -----

----- Adolfo Soeiro – (Guedieiros) Sendim; -----

----- Manuel Ramos Gomes – Bardos; -----

----- Manuel Pedro Soares de Oliveira – Granja do Tedo; -----

----- José Maria de Sá Correia – Adôngo; -----

----- Manuel Joaquim Penhas da Costa - Chavães

**Ocupações de via pública (alíneas a) e d) do n.º 1 do art.º 99.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):**

----- OMD – Audição Portugal Ld.ª; -----

DGAT, 2023.06.01

O Coordenador Técnico,

*Luís António Gomes*

## INFORMAÇÃO Nº 11/2023

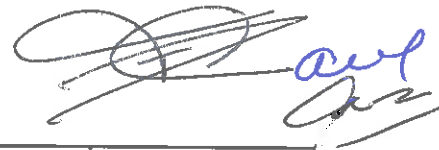
Pagamentos efectuados desde o dia 11 ao dia 30 de maio de 2023, com as autorizações nºs 1724 a 1953 respectivamente, na importância de 354 757,62Euros

A. MILNE E CARMO, S.A.	3 328,18 €
ACHTICHEME DE CARLOS FILIPE SILVA DUARTE	691,26 €
ADMINISTRACAO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE	3 937,87 €
ADRIANA FILIPA TEIXEIRA RIBEIRO	37,50 €
ADRIANA MARIA FONSECA CARDOSO	45,00 €
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TABUAÇO	7 815,59 €
AIDA MARIA COSTA CARDEAL SILVANO	632,43 €
ALDA MARIA DA SILVA PINTO AIRES	653,23 €
ALEXANDRA CRISTINA OLIVEIRA PINTO	653,23 €
AMILCAR DIOGO TRINDADE FERREIRA	37,50 €
ANA BEATRIZ FONSECA MACEDO	100,00 €
ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES	691,53 €
ANA RAFAELA PARENTE C.ARAUJO	125,00 €
ANA RAQUEL PAIS TRINDADE	125,00 €
ANDRE ROCHA SANTOS	16,25 €
ANDREIA RAQUEL TEIXEIRA OLIVEIRA	125,00 €
ANTONIO DA CONCEICAO DUARTE	674,43 €
ANTÓNIO JOSÉ LOPES REGADAS	1 653,75 €
ARIANA VEIGA SANTOS	100,00 €
ARLINDO ANTÓNIO MACEDO	215,00 €
ARMANDA MARIA CORREIA FERREIRA	4,00 €
ARTUR JORGE RODRIGUES DA SILVA	639,63 €
ARTUR JORGE RODRIGUES PINTO	16,00 €
ARVOREEMFESTA - UNIPessoal, LDA	6 611,25 €
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRACAO LOCAL	24,26 €
ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TABUAÇO	11 896,27 €
AUTO LOBRICENSE-CARLOS FERNANDO E NORBERTO	68,39 €
AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	20 771,56 €
BANDA JUVENIL ZÉ RIBEIRO	1 500,00 €
BARBARA SEIXAS LONGA	125,00 €
BLU, S.A.	24,48 €
BRUNA SOFIA NEVES MORAIS	100,00 €
BRUNA VANESSA TEIXEIRA SÁ	156,25 €
BRUNO DAVID GASPAS AZEVEDO	75,00 €
BRUNO FILIPE OLIVEIRA RODRIGUES	6,25 €



CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DO VALE DO TAVORA	1 107,40 €
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	10 623,24 €
CARLA SOFIA MACHADO GOMES	850,00 €
CARLA SOFIA PORFIRIO REGO	869,71 €
CARLOS ALBERTO TRINDADE ARAUJO	93,75 €
CARLOS FILIPE CABRAL PEREIRA DE CARVALHO	1,25 €
CARLOS MANUEL DA SILVA ROCHA	291,29 €
CATARINA PATRICIA AMARAL MACEDO RODRIGUES	800,00 €
CÁTIA LEONOR LOPES SOEIRO	30,00 €
CÁTIA SOFIA PEREIRA NEVES	125,00 €
CECILIA DOS SANTOS SILVA GUEDES	800,00 €
CÉLIA CRISTINA FONSECA PINTO	800,00 €
CLAUDIA DANIELA DA SILVA COSTA	686,08 €
COMPANHIA PORTUGUESA DE PRODUTOS COMBUSTIVEIS	5 554,37 €
CRISTIANA SORAIA PARENTE MOITINHO	125,00 €
CRISTINA MOREIRA DA SILVA	653,23 €
CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.	392,33 €
DANIELA FERREIRA MARTINS	125,00 €
DANIELA FILIPA SANTOS GONCALVES	93,75 €
DAVID GABRIEL FERREIRA NEVES	125,00 €
DAVID MIGUEL MONTEIRO DO AMARAL	679,68 €
DELFINA MANUEL PUNGO	636,43 €
DGEST - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENT	3 262,51 €
DIANA CORREIA MACEDO	156,25 €
DIOGO ALEXANDRE MOREIRA COSTA	93,75 €
DIOGO MIGUEL ARAÚJO GOMES	37,50 €
DIOGO MIGUEL PINTO RODRIGUES	125,00 €
ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GE	5 300,61 €
EDICOES LIVRO DIRECTO	61,44 €
EDITE DOS SANTOS LONGA FERNANDES REBELO	644,43 €
EDNA JACINTA LIMA SOARES	37,50 €
EDUARDO ANTONIO RESENDE & IRMAOS	1 612,50 €
ELIANA CATARINA REIS SANTOS	37,50 €
ELZA CRISTINA MORAIS RODRIGUES COSTA	52,50 €
ESSENTIAL BALANCE - UNIPessoal, LDA - FA	422,50 €
EVA DE JESUS BESELGA CARDOSO	100,00 €
EVA FILIPA OLIVEIRA CARDOSO	37,50 €
FABIO MIGUEL BORGES MOTA	125,00 €
FARMACIA NOVA DE TABUACO, LDA - (FARMACIA D'OURO)	167,50 €





FATIMA DE JESUS AMARAL GONÇALVES	11,00 €
FAUSTA MARGARIDA FELIX DA COSTA	646,83 €
FAUSTO FONSECA POMBO	850,00 €
FRANCISCO SERRA MACHADO GOMES	37,50 €
GONÇALO JOSE SOEIRO	37,50 €
GONÇALO MIGUEL CARVALHO PEREIRA	30,00 €
GRAÇA MARIA SILVA FERRAZ	200,00 €
GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS, LDA	3 697,86 €
GUSTAVO EDUARDO TEIXEIRA BALTAZAR	93,75 €
IHRU - INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO	8 187,12 €
INES FILIPA DOS SANTOS ROCHA	27,20 €
INÊS FILIPA LAVRADOR GOMES	93,75 €
INÊS PORTO ONETO CORGA DA SILVA	1 000,00 €
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	9 449,56 €
INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA NA DOENCA	11 681,29 €
ISABEL TATIANA ANDRADE DOS SANTOS	156,25 €
JANZ - CONTAGEM E GESTAO DE FLUIDOS, S.A	621,15 €
JEREMIAS DE MACEDO & CA. LDA.	2 538,28 €
JOÃO DOS SANTOS BARRADAS RODRIGUES	246,49 €
JOAO LEONEL PARENTE SEQUEIRA	722,73 €
JOÃO PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA	156,25 €
JOÃO PEDRO DA FONSECA SOUSA	125,00 €
JOAO PEDRO GARCIA CRISOSTOMO	30,00 €
JOAO PEDRO MACHADO GOMES	37,50 €
JOEL ANDRÉ SILVA AUGUSTO	1 244,60 €
JORGE DANIEL TEIXEIRA BALTAZAR	93,75 €
JOSE ALBERTO SILVA PEREIRA	619,63 €
JOSE AUGUSTO CARVALHO LAGES	636,43 €
JOSE MARIA SILVA SOEIRO	156,25 €
JOSE MIGUEL REBELO FERREIRA	37,50 €
JOSÉ PEDRO FERREIRA FONSECA	100,00 €
JOSE PEDRO FERREIRA NEVES	665,58 €
JOSÉ PEDRO GONÇALVES LOPES	644,43 €
LEILA VANESSA RODRIGUES QUEIRÓS CARDOSO	952,50 €
LEONARDO ANTONIO REGO DA FONSECA	37,50 €
LIGIA MARIA VILAS BOAS	100,00 €
LOURENÇA PARENTE GOMES	675,63 €
LUANA MARIA RODRIGUES PINTO CARDOSO	37,50 €
LUIS MIGUEL DUARTE CORREIA	1 048,60 €



LUZ CONCEIÇÃO FERREIRA DIAS	27,20 €
MAFALDA FILIPA CAPITÃO MEIRELES	125,00 €
MARCO EDUARDO BATISTA POMBO	93,75 €
MARCO PAULO CARDOSO FERNANDES	15,00 €
MARGARIDA ANUNCIÇÃO CAULINO	93,75 €
MARGARIDA COSTA SILVA	156,25 €
MARIA ALIA MAGALHAES AMARAL	674,38 €
MARIA CAROLINA AUGUSTO SARAIVA	100,00 €
MARIA CECILIA FERREIRA CARDEAL	37,50 €
MARIA CONDE SALOMÃO	636,43 €
MARIA DE FÁTIMA FONTOURA SOARES	37,50 €
MARIA DE FATIMA PEREIRA	800,00 €
MARIA DE FATIMA SEIXAS DOS SANTOS GONCALVES	800,00 €
MARIA DE LURDES FERREIRA DOS SANTOS GASPAR	469,35 €
MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA RAINHA	122,00 €
MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	81,21 €
MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS FONSECA	613,42 €
MARIA EDITE DE OLIVEIRA COUTO PAIVA	691,53 €
MARIA JULIA JESUS MATOS	626,03 €
MARIA OLGA NEVES POMBO, LDª	202,50 €
MARIA RUFINA TEIXEIRA GOUVEIA DOS SANTOS	49,60 €
MARIANA ALVES DA SILVA	833,00 €
MARIANA DE FATIMA RODRIGUES CABRAL SILVA	156,25 €
MARIANA GOMES LEMOS	125,00 €
MARIANA LADEIRAS DE FERREIRA E SOUSA	37,50 €
MARIANA SEIXAS FERREIRA	644,43 €
MARIE CRISTIE RAMOS LOZANO	1 237,92 €
MARINA DA FONSECA SILVA	1 553,72 €
MARLENE DE FÁTIMA DE MONTE RODRIGUES	2,50 €
MEO- SERVIÇOS DE COMUNICACOES E MULTIMÉDIA	942,04 €
MIRIAM CARVALHO CORREIA	93,75 €
MONICA LEONOR DA SILVA OURA	1 244,60 €
MONICA SOFIA DE SOUSA ALEIXO	93,75 €
MPIX	492,00 €
MUNICIPIO DE TABUACO	175 142,62 €
NADIA ANDREIA FERNANDES NASCIMENTO	156,25 €
NADIA CUNHA AUGUSTO	947,39 €
NUNO MIGUEL POMBO MOUTINHO	291,29 €
PATRICIA DOS SANTOS ALVES	49,60 €

PATRICIA ISABEL GOMES DOS SANTOS	675,63 €
PAULA MARGARIDA MORAIS FERREIRA	37,50 €
PAULO JORGE SANTOS OLIVEIRA	8,75 €
PEDRO FILIPE SANTOS GONCALVES FONSECA	548,34 €
PEDRO GONÇALO OLIVEIRA SOUSA	125,00 €
PEDRO JORGE GUIMARAES TRINDADE PARADINHA	686,08 €
PEDRO MIGUEL LIMA TAVEIRA	1 244,60 €
PH INFORMATICA E MICRO SISTEMAS, S.A.	1 906,50 €
PORTO EDITORA LDA	879,45 €
REINALDO FILIPE NIEVES TEIXEIRA	156,25 €
RESTAURANTE O TACHINHO DA TE, LDA	7,50 €
RITA ALEXANDRA PINTO MOURA	100,00 €
RODRIGO XAVIER FERREIRA COSTA	37,50 €
RUBIS ENERGIA PORTUGAL, SA	343,54 €
RUI FILIPE MENDES DOS SANTOS	800,00 €
SAMUEL JOSE MENDES BATISTA	125,00 €
SANDRA MARIA NEVES FERREIRA FERRAZ	642,83 €
SARA GONCALVES NEVES	125,00 €
SARA MARGARIDA FIGUEIREDO OLIVEIRA DA SILVA	37,50 €
SIND.TÉCNICOS SUPERIORES, ASSIST. E AUX	6,09 €
SINDICATO DOS BANCARIOS DO CENTRO	136,24 €
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNCOES PUBLICAS	15,29 €
SINTAP	78,93 €
SOFIA MARIA BARRADAS DA SILVA AMARAL	657,58 €
SONHARSANHOANE (OS ROLESES - GAITEIROS	350,00 €
SONIA MARA LONGA MOITA	93,75 €
SONIA SILVA - AGENTE DE EXECUÇÃO	75,66 €
STAAE ZN - SIND. TÉCNICOS SUPERIORES, AS	19,82 €
STAL	261,06 €
TABDIMA - INFORMATICA, LDA	100,00 €
TABUA D'ACO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	70,00 €
TANIA MARIA AMARAL DE SOUSA	800,00 €
TATIANA SILVA SEIXAS	37,50 €
TEATRO LIVRE ASSOCIAÇÃO	2 000,00 €
TELMA SOFIA PEREIRA DOS SANTOS	644,43 €
TOMÁS HENRIQUE CARDOSO GOMES	37,50 €
TOMAS SANTOS RODRIGUES	30,00 €
VÂNIA PATRÍCIA VILELA GOUVEIA	156,25 €
VERONIQUE RODRIGUES LAMEGO	125,00 €

*af*  
*af*

VIA VERDE PORTUGAL, S.A.	37,25 €
VICTORIA-SEGUROS DE VIDA,S.A	57,87 €
VIRGILIO ANTONIO DA SILVA SOUSA	156,25 €
ZITA MARIA SEIXAS DE DEUS ALVES MARTINHO	100,00 €
ZURICH INSURANCE PLC-SURCUSAL EM PORTUGAL	588,67 €
<b>Total</b>	<b>354 757,62 €</b>

(Nesta listagem constam os pagamentos efetuados pela Dr<sup>a</sup> Anabela Paiva de 15/05/2023 a 24/05/2023, no valor total de 349 795,18€ apresentados na listagem submetida pela mesma a esta reunião)

Tabuaço, 31 de maio de 2023

A Chefe de Divisão



(Fernanda Maria F. M. C. Lamas)

<b>INFORMAÇÃO 11/A DE 2023</b>	
<i>Entrada de Facturas - Reunião de 01/06/2023</i>	
A LANTERNA	816,87 €
ADSE - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I.P.	6 910,95 €
ALFREDO DUARTE GOMES	246,98 €
ARMINDO NOGUEIRA, UNIPessoal, LDA	1 855,00 €
BIOHOT COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LDA	5 577,90 €
CELESTINO GUIOMAR DOS SANTOS	3 390,91 €
CONFIFRUIT DOURO, LDA	14,91 €
CPCPC - COMPANHIA PORTUGUESA C. P. COMBUSTÍVEIS S.A	4 015,80 €
ELZA CRISTINA MORAIS RODRIGUES DA COSTA	342,00 €
EURYPDES OLIVEIRA RODRIGO DA COSTA	1 000,00 €
FARMÁCIA D'OURO	270,00 €
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS	615,00 €
FERSUMOS - COMÉRCIO DE BEBIDAS	1 205,14 €
FIGUEIREDO, CORREIA E MONTEIRO, LDA	147,60 €
IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA	2 618,39 €
JOÃO MANUEL CORREIA PIRES DE CARVALHO	1 250,00 €
JOAQUIM MANUEL REBELO MARINHO	120,00 €
JOSÉ DE ALMEIDA PINTO	103,00 €
JOSÉ MANUEL NUNES CARDOSO	214,02 €
LAURINDA DE JESUS RODRIGUES DA CUNHA NEVES	40,80 €
MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, UNIPessoal, LDA	307,27 €
MARIA ELSA BARREIROS PINTO - ADEGA TÍPICA - TARRAXA	190,00 €
MONTEIRO & MOTA, LDA	339,87 €
NEVES DO AMARAL CONSULTORES, LDA	1 991,06 €
RESINORTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SA	10 015,57 €
RIBAFLORES - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DAS TERRAS DE RIBADOURO	615,00 €
SILVINO CABRAL, LDA	837,63 €
SOEIRO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES UNI. LDA	428,95 €
TABALNDI - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA	782,49 €
TABDIESEL SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	185,74 €
TRANSDEV INTERIOR, SA.	11 496,10 €
WINDPARK, LDA	4 827,75 €
<b>Total</b>	<b>62 772,70 €</b>

Tabuaço, 31 de maio de 2023

A Chefe de Divisão

  
(Fernanda Maria F. M. C. Lamas)